



Setor Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

LEI No. 602/95

Autoriza o Poder Executivo Municipal à assinar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, autorizado à assinar convênio, com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância, com objetivo de repassar recursos financeiros de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para apoiar as atividades desenvolvidas no Projeto Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de março de 1995.

JANDIR DAL MORO
Prefeito Municipal